

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N° 08 de 30 DE JANEIRO DE 1997

**EXTINGUE-SE O ÍNDICE REFERENCIAL
PADRÃO, DENOMINADO PTM (PADRÃO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivarí do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto o índice referencial municipal denominado P.T.M. (Padrão Tributário Municipal).

ARTIGO 2º - A legislação existente que mencionar este índice, terá o mesmo convertido em UFIR, com arredondamento para a unidade de Real seguinte, vigente em 01 de janeiro de 1997, passando este a ser seu valor nominal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARÍ DO SUL, em 30 de janeiro de 1997.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se

Secretário Municipal da Administração

